



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 2 de junho de 2026

I

Série

Número 98

4.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 547/2026

Autoriza a celebração de um contrato programa com a ASSOCIAÇÃO JOÃO CARLOS ABREU - JCA, com efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, tendo em vista realização e concretização do projeto denominado “EIPOEMA - IX Encontro Internacional de Poesia”, em 2026, mediante uma participação financeira que não excederá os 60.000,00 €.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 548/2026

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com a associação Banda Orquestral de Câmara de Lobos “Os Infantes”, com efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, tendo em vista a realização de uma “Gala comemorativa do 30.º aniversário do grupo Mariachi México Madeira”, em 2026 mediante uma participação financeira que não excederá os 5.000,00 €.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 547/2026****Sumário:**

Autoriza a celebração de um contrato programa com a ASSOCIAÇÃO JOÃO CARLOS ABREU - JCA, com efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, tendo em vista realização e concretização do projeto denominado “EIPOEMA - IX Encontro Internacional de Poesia”, em 2026, mediante uma comparticipação financeira que não excederá os 60.000,00 €.

Texto:**Resolução n.º 547/2026**

Considerando que são atribuições da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura (SRTAC) « Definir e implementar uma estratégia, bem como os projetos, medidas e ações que contribuam para a valorização, divulgação e preservação da identidade cultural regional, do património cultural, da oferta cultural [...]», «Promover a descentralização cultural em articulação com outras entidades públicas e privadas visando uma maior integração das populações em atividades culturais», bem como, «Promover a divulgação do património cultural imóvel, móvel e imaterial [...]» (cfr. alíneas g), h) e l) do artigo 4.º da orgânica da SRTAC aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2025/M, de 1 de agosto);

Considerando que a Associação João Carlos Abreu, JCA, propõe-se organizar e realizar o projeto o EIPOEMA - IX Encontro Internacional de Poesia no Porto Santo, em outubro próximo, subordinado ao tema: “Refúgio dos poetas”;

Considerando que no referido evento participarão 41 poetas das ilhas da Madeira, Açores, Canárias, Cabo Verde, procurando uma aproximação dos arquipélagos da Macaronésia tanto do ponto de vista humano quanto cultural;

Considerando que este projeto procura enaltecer e destacar a poesia no seu mais alto expoente dando a conhecer os poetas e as suas obras, nos seus respetivos países divulgando-as e promovendo os idiomas português e espanhol;

Considerando a importante e necessária cooperação entre entidades públicas e privadas para o alcance de primordiais objetivos de índole cultural;

Considerando que é de manifesto interesse público que a Região Autónoma da Madeira contribua para a boa prossecução de projetos de carácter cultural que visem a divulgação das letras e das artes e, dessa forma, promovam a Madeira e o Porto Santo também enquanto destino de cultura;

Considerando que a realização do EIPOEMA - IX Encontro Internacional de Poesia, no Porto Santo tem interesse cultural para a RAM e requer a afetação de importantes meios e recursos financeiros, designadamente para viagens, estadias, deslocações, etc.

Ao abrigo e nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 9 do artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro (Orçamento da RAM-2026), o Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de maio de 2026, resolve:

- 1 - Autorizar a celebração de um contrato programa com a ASSOCIAÇÃO JOÃO CARLOS ABREU - JCA, com efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, tendo em vista realização e concretização do projeto “EIPOEMA - IX Encontro Internacional de Poesia”, em 2026;
- 2 - Conceder a Associação João Carlos Abreu - JCA, uma comparticipação financeira que não excederá os 60.000,00 € (sessenta mil euros);
- 3 - Aprovar a minuta do contrato-programa, que faz parte integrante da presente Resolução, e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência;
- 4 - Mandatar o Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar o referido contrato-programa.
- 5 - As despesas resultantes do contrato-programa a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 043 Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 03, cl func. 082, Classificação Económica D.04.07.01.JQ.00, proj. 50205, fonte 381, prog. 043, med. 009.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 548/2026**Sumário:**

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com a associação Banda Orquestral de Câmara de Lobos “Os Infantes”, com efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, tendo em vista a realização de uma “Gala comemorativa do 30.º aniversário do grupo Mariachi México Madeira”, em 2026 mediante uma comparticipação financeira que não excederá os 5.000,00 €.

Texto:**Resolução n.º 548/2026**

Considerando que o Programa do XVI.º Governo da Região Autónoma da Madeira 2025-2029, estabelece como uma das prioridades da sua ação «Na relevância do conhecimento, na salvaguarda do património, na projeção e promoção da cultura como eixos do nosso desenvolvimento.», e como orientações estratégicas, entre outras, «Estimular, apoiar e promover as

nossas tradições culturais, reforçando o orgulho e a identidade madeirense.; Afirmar os apoios a artistas, produtores, associações e instituições culturais, facilitando a sua atuação e co-suportando projetos»;

Considerando que são atribuições da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura (SRTAC) «Definir e implementar uma estratégia, bem como os projetos, medidas e ações que contribuam para a valorização, divulgação e preservação da identidade cultural regional, do património cultural, da oferta cultural, dos monumentos e museus», «Promover a descentralização cultural em articulação com outras entidades públicas e privadas visando uma maior integração das populações em atividades culturais», bem como, «Promover a divulgação do património cultural imóvel, móvel e imaterial [...]» (cfr. alíneas g), h) e l) do artigo 4.º da orgânica da SRTAC aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2025/M, de 1 de agosto);

Considerando que são atribuições da Direção Regional da Cultura (DRC) «Promover e apoiar, em articulação com outras entidades públicas e privadas, projetos, programas, ações e eventos que dinamizem e fomentem uma oferta cultural de qualidade, contribuindo para a prossecução de uma política cultural descentralizada e para o surgimento de novos públicos», bem como, «Apoiar iniciativas culturais que, pela sua natureza, correspondam a necessidades ou aptidões específicas da Região [...], no sentido de cumprir, entre outros, o objetivo de facilitar o acesso de todos os cidadãos aos bens culturais, promovendo uma política de descentralização» (cfr. alíneas g) e i) do artigo 3.º da orgânica da DRC, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2025/M, de 4 de novembro);

Considerando que a Banda Orquestral de Câmara de Lobos “Os Infantes”, pretende, em 2026, realizar uma Gala comemorativa do 30º aniversário do grupo Mariachi México Madeira”, em 2026;

Considerando que se trata de um evento que pretende ser uma experiência sensorial, com a presença de Angélica Vargas;

Considerando que importa dar continuidade ao trabalho até agora desenvolvido pela Banda Orquestral de Câmara de Lobos “Os Infantes”, enquanto veículo dinamizador de aspetos fundamentais da oferta cultural da Região tais como a música filarmónica e a formação de jovens músicos;

Considerando a importante e necessária cooperação entre entidades públicas e privadas para o alcance de primordiais objetivos de índole cultural;

Considerando que é de manifesto interesse público que a Região Autónoma da Madeira contribua para uma oferta cultural de qualidade e diversificada, imprescindível para a promoção e divulgação da Região também enquanto destino de cultura;

Considerando que foram cumpridos os procedimentos previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, que estabelece o sistema de enquadramento e definição legal dos apoios financeiros a projetos de interesse cultural, e na Portaria n.º 79/2001, de 17 de julho, alterada pela Portaria n.º 130/2006, de 2 de novembro (regulamento de atribuição de apoio financeiro a projetos de interesse cultural).

Ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 11 do artigo 36.º e n.º 2 do artigo 37.º, na alínea h) do n.º 1 e no n.º 4, ambos do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro (Orçamento da RAM-2026), conjugados com a alínea b) do artigo 3.º e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, e com a Portaria n.º 79/2001, de 17 de julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de maio de 2026, resolve:

- 1 - Autorizar a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com a associação Banda Orquestral de Câmara de Lobos “Os Infantes”, com efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, tendo em vista a realização de uma “Gala comemorativa do 30º aniversário do grupo Mariachi México Madeira”, em 2026;
- 2 - Conceder à Banda Orquestral de Câmara de Lobos “Os Infantes” uma comparticipação financeira que não excederá os 5.000,00 € (cinco mil euros) para a prossecução do projeto previsto no número anterior;
- 3 - Aprovar a minuta do protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e fica arquivada na Secretaria Geral da Presidência;
- 4 - Mandatar o Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura e o Diretor Regional da Cultura para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgarem o referido protocolo;
- 5 - As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 043, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 03, cl func. 082, Classificação Económica D.04.07.01.LX.00, proj. 50205, fonte 381, prog. 043, med. 009.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)